

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 680, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 221/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201814016.

Art. 2º Recredenciar a Faculdades Integradas Adventistas de Minas Gerais (FADMINAS), com sede na Rua Joaquim Gomes Guerra, nº 590, bairro Keneddy, no município de Lavras, no estado de Minas Gerais, mantida pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, com sede em União e Indústria, nº 13.810, bairro Itaipava, no município de Petrópolis, estado do Rio de Janeiro (CNPJ 73.686.370/0001-06).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 90 de 13.05.2020, Seção 1, página 251)